



CONTRATO DE COMPRA Nº 68/2023

Processo: nº 13/2023
Dispensa Nº 3/2023

Ementa: Este objeto é referente a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, CHASSIS 98YC3061S9C000166 PATRIMONIO Nº465.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: D. S. LIMA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.151.945/0001-53 com endereço à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 284, Centro, CEP 87302060, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Davi dos Santos Lima, portador (a) do RG sob nº 1.468.249 SSP-PR e CPF/MF nº 210.411.059-91.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 13/2023 Dispensa Nº 3/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Este objeto é referente a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, CHASSIS 98YC3061S9C000166 PATRIMONIO Nº465, (R\$ 7.050,00) conforme C.I. 01/2023 do setor de Patrimonio e C.I. 02/2023 manutenção do veículo PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.303415-7 - PLACA ARN 3594 CHASSIS 9BYC3061S9C000167 PATRIMONIO N.º 466 (7.990,00).

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 3/2023** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 15 de março de 2023 a 11 de setembro de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 15 de março de 2023.

Davi dos Santos Lima
Representante Legal

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.03.27 15:37:19 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro R. de Avila
Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria n° 15/2021
CPF n° 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria n° 50/2021
CPF N° 070.873.209-71



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 68/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
Dispensa Nº 3/2023

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: D. S. LIMA - ME., CNPJ sob nº 07.151.945/0001-53.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 2783 | JOGO DE LONA. | Unidad | 4 | R\$ 80,00 | 320,00 |
| 2 | 5151 | Barra direção longa | Unidad | 1 | R\$ 800,00 | 800,00 |
| 3 | 5403 | RETENTOR | Unidad | 2 | R\$ 115,00 | 230,00 |
| 4 | 5403 | RETENTOR | Unidad | 2 | R\$ 115,00 | 230,00 |
| 5 | 2098 | ARRUELA LISA. | Unidad | 2 | R\$ 20,00 | 40,00 |
| 6 | 5405 | GRAXA | Unidad | 1 | R\$ 80,00 | 80,00 |
| 7 | 2265 | REBITE ALUMINIO. | Unidad | 70 | R\$ 1,00 | 70,00 |
| 8 | 6405 | ESTOPA TECIDO DESFIADO PARA VEICULOS | Unidad | 2 | R\$ 15,00 | 30,00 |
| 9 | 4079 | KIT DE EMBREAGEM | Unidad | 1 | R\$ 2.900,00 | 2.900,00 |
| 10 | 4080 | ROLAMENTO DE EMBREAGEM | Unidad | 1 | R\$ 560,00 | 560,00 |
| 11 | 4084 | ROLAMENTO VIRABREQUIM | Unidad | 1 | R\$ 40,00 | 40,00 |
| 12 | 4091 | MÃO DE OBRA | Unidad | 1 | R\$ 1.750,00 | 1.750,00 |
| 13 | 4079 | KIT DE EMBREAGEM | Unidad | 1 | R\$ 2.900,00 | 2.900,00 |
| 14 | 5918 | REPARO VALVULA | Peças | 1 | R\$ 1.250,00 | 1.250,00 |
| 15 | 2321 | CANO(S). | Unidad | 1 | R\$ 230,00 | 230,00 |



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

| | | | | | | |
|----|------|--------------------------------------|--------|---|--------------|----------|
| | | | | | 230,00 | |
| 16 | 4080 | ROLAMENTO DE EMBREAGEM | Unidad | 1 | R\$ 560,00 | 560,00 |
| 17 | 8601 | FILTRO | Unidad | 1 | R\$ 280,00 | 280,00 |
| 18 | 4084 | ROLAMENTO VIRABREQUIM | Unidad | 1 | R\$ 40,00 | 40,00 |
| 19 | 6405 | ESTOPA TECIDO DESFIADO PARA VEICULOS | Unidad | 2 | R\$ 15,00 | 30,00 |
| 20 | 2783 | JOGO DE LONA. | Unidad | 4 | R\$ 80,00 | 320,00 |
| 21 | 5403 | RETENTOR | Unidad | 2 | R\$ 115,00 | 230,00 |
| 22 | 5403 | RETENTOR | Unidad | 2 | R\$ 115,00 | 230,00 |
| 23 | 2098 | ARRUELA LISA. | Unidad | 2 | R\$ 20,00 | 40,00 |
| 24 | 5405 | GRAXA | Unidad | 1 | R\$ 80,00 | 80,00 |
| 25 | 4091 | MÃO DE OBRA | Unidad | 1 | R\$ 1.800,00 | 1.800,00 |



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 68/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: D. S. LIMA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.151.945/0001-53 com endereço à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 284, Centro, CEP 87302060, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Davi dos Santos Lima, portador (a) do RG sob nº 1.468.249 SSP-PR e CPF/MF nº 210.411.059-91.

Objeto: Este objeto é referente a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, CHASSIS 98YC3061S9C000166 PATRIMONIO N°465, (R\$ 7.050,00) conforme C.I. 01/2023 do setor de Patrimonio e C.I. 02/2023 manutenção do veículo PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.303415-7 - PLACA ARN 3594 CHASSIS 9BYC3061S9C000167 PATRIMONIO N.º 466 (7.990,00).

Vigência: 15 de março de 2023 à 11 de setembro de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 13/2023

Dispensa n. 3/2023

Data: Campo Mourão, 15 de março de 2023.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Davi dos Santos Lima
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 68/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: D. S. LIMA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.151.945/0001-53 com endereço à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 284, Centro, CEP 87302060, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Davi dos Santos Lima, portador (a) do RG sob nº 1.468.249 SSP-PR e CPF/MF nº 210.411.059-91.

Objeto: Este objeto é referente a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.352464-2, PLACA ARN-3585, CHASSIS 98YC3061S9C000166 PATRIMONIO N°465, (R\$ 7.050,00) conforme C.I. 01/2023 do setor de Patrimonio e C.I. 02/2023 manutenção do veículo PAS/MICROONIBUS, RENAVAL 15.303415-7 - PLACA ARN 3594 CHASSIS 9BYC3061S9C000167 PATRIMONIO N.º 466 (7.990,00).

Vigência: 15 de março de 2023 à 11 de setembro de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 13/2023
Dispensa n. 3/2023

Data: Campo Mourão, 15 de março de 2023.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado

CONTRATADA: Davi dos Santos Lima

JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160

COORDENADOR: Leandro Roque Avila